

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP 59.504-000, inscrita no CNPJ nº. 08.122.653/0001-33, torna público por meio de seu pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do decreto municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade pregão presencial no município, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento do pregão será realizada no prédio sede da prefeitura municipal de Pendências, setor de licitações, situada na Avenida Francisco Rodrigues, Nº 205, Centro, Pendências/RN, momento em que será recebido o credenciamento juntamente com a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, o envelope contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. O certame acontecerá no dia **29/01/2021, às 09h30min** (Horário Local) e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do estado da sede do licitante, emitida nos últimos noventa dias.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 – Após o credenciamento das empresas e representantes, será restrito o uso de aparelhos eletrônicos como: telefones celulares, palm tops e notebook, sob pena do usuário ser desclassificado da fase de lances do pregão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação do Edital, juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

LICITANTE/CNPJ

DATA DA ABERTURA: **29/01/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H30MIN.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

LICITANTE/CNPJ

DATA DA ABERTURA: **29/01/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H30MIN.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em até 01 (uma) hora anterior ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente das seguintes formas: Software TOP DOWN, exportada por um dispositivo removível, **colocado dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços**, juntamente com a proposta impressa.

5.2. Na hipótese da não apresentação da proposta conforme item 5.1, a mesma poderá ser apresentada, de forma igual ou compatível com o **Anexo VI - Proposta de Preços**.

5.2.1 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

5.2.2 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, emitida pela secretaria municipal de Tributação da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

6.1.3 – Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica da licitante;

6.1.4 – Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c) Comprovante de capacidade técnica; fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade;
- d) A empresa deverá ser detentora do ramo de material hospitalar e material de EPI.

6.1.5 – Outras Comprovações

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital.

6.1.6 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento e documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre os credenciados e sobre a habilitação.

6.1.7 - As declarações relacionadas neste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Juntamente com o credenciamento, as licitantes entregarão o pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- d) Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- e) Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- f) Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- g) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- h) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- i) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- j) Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- k) A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante apenas aos autos.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade do instrumento contratual será até 31/12/2021.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores homologados celebraram os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

10.2- Os quantitativos contratuais não solicitados, não geraram compromisso de pagamento pela administração municipal.

10.3 – A empresa devidamente convocada, no prazo de 03 (três) dias corridos deverá comparecer para assinar o instrumento contratual.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **72 (setenta e duas)** horas, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Pendências/RN nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 72 (setenta e duas)** horas, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao solicitado no mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria solicitante.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

13.4 - Sobre o valor dos pagamentos será retido na fonte o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IRRF), na forma do artigo 64, da Lei 9.430/96.

13.5 - As despesas decorrentes dos fornecimento de material de proteção para atender o Programa Saúde na Escola, que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

AÇÃO: XXXXXXX

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: XXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

AÇÃO: XXXXXXX

NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: XXXXXXX

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do município contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, após a publicação do instrumento contratual.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo município.

15.5.1 – Não Será cobrado por parte da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, pela aquisição do edital e seus anexos.

15.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Declaração de Fatos Impeditivos;
- c) Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor;
- d) Anexo IV – Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Minuta da Carta de Credenciamento;
- f) Anexo VI – Minuta de Proposta;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

15.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07h00min às 13h00min horas, no setor de licitação, situada no prédio sede da prefeitura Municipal de Pendências/RN.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pendências/RN.

Pendências/RN, 19/01/2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - **Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).** Descritos minuciosamente no Anexo I, Termo de Referência

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se faz necessário para atender o Programa Saúde na Escola, tendo em vista a necessidade das medidas de prevenção, contra o novo coronavírus (covid19).

2.2 - Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos legais para utilização da licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ODONTÓLOGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações abaixo transcritas:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0020109 – Lavatório de mãos Portátil – Projeto em estrutura metálica galvanizada com revestimento em chapa, padronizada com adesivos, sistema hidráulico completo e reservatório para água limpa e suja, com medidas mínimas 165x40x40 cm. AxLxP	Und	17
2 - 0020110 – Suporte para Álcool Portátil – Projeto em estrutura metálica galvanizada com revestimento em chapa, padronizado com adesivos, com medidas mínimas 120x30 cm. AxL	Und	17
3 - 0020111 – Tapete Sanitizante – Estrutura rígida impermeabilizada com substratos a base PU com aplicação de emborrachado, com medidas mínimas 100x50 cm. LxA	Und	40
4 - 0020112 – Máscara de Proteção Facial – FACE SHILD – Modelo Fixo –Capacete em Poliestireno e Viseira em PETG 050.	Und	200
5 - 0020113 – Termômetro Vermelho – Infravermelho de última geração, com capacidade para armazenar 32 resultados na memória, visor de LCD luminoso, alcance da temperatura de -20°C a 50°C, prático e exato, com resultado em menos de 1 segundo.	Und	40
6 - 0020114 – Máscara para Face/Rosto – Máscara em tecido duplo personalizada.	Und	5.000

VALOR GLOBAL: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

3.2 – Não serão aceitos os produtos em desacordo com as especificações acima transcritas.

3.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

3.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos Materiais de Proteção.

3.5 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a um (01) ano. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 1 ano.

4 – DA ENTREGA

4.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Pendências/RN, nos horários das 08h00min às 13h00min, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **72 (setenta e duas)** horas, após o recebimento da ordem de compras.

Pendências/RN, 19/01/2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na
....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a), residente e domiciliado na
....., portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG
....., inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura
Municipal de Pendências/RN, no Pregão Presencial N.º 0xx/2021, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em
lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim,
todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS (MINUTA)

Senhor Pregoeiro,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe ao município de Pendências/RN, a entrega dos Materiais de Proteção para atender o Programa Saúde na Escola, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	XXXXXXXX	XXXXXX	XXX	0,00	0,00	0,00
02	XXXXXXXX	XXXXXX	XXX	0,00	0,00	0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						XXXXXXXX

- a) O prazo de entrega é de **72 (setenta e duas)** a contar do recebimento da ordem de compra.
b) A entrega do Material de Proteção será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).
d) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)
f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33, sediada na Avenida Francisco Rodrigues, 250, centro, CEP nº 59.504-000, Pendências/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua José Medeiros, 37, Conjunto Independência, Pendências/RN. **CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no(a) Logradouro, nº, Bairro, Município/UF, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro, nº, Bairro, Município/UF. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 0xx/2021 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº 10/520/02 e. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único: contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

Parágrafo único - Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam, xx, xx, xx, totalizando, no final, um montante estimativo, R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). Nos preços cotados estão inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega do objeto da licitação, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

§ 4º - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do equipamento fornecido pela CONTRATADA, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 0xx/2021.

§ 5º - Por ocasião do pagamento do fornecimento dos materiais odontológicos, deverá a secretaria solicitante apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada detalhada, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

§ 6º - Sobre o valor dos pagamentos será retido na fonte o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IRRF), na forma do artigo 64, da Lei 9.430/96.

Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - As despesas decorrentes dos fornecimento de material de proteção para atender o Programa Saúde na Escola, que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, através da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

AÇÃO: XXXXXXX

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: XXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

AÇÃO: XXXXXXX

NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: XXXXXXX

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, emvidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, os itens que forem solicitados.
 - II – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
 - III - Providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
 - IV - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;
 - V - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
 - VII - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - VIII - Os tributos, taxas e encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, a empresa deverá saldá-los por conta própria, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas.
 - IX – Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
- § 1º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 0xx/2021.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I – Advertência, por escrito;
- II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **29/01/2021 às 09h30min**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção, destinados a atender o Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção no combate ao novo coronavírus (Covid-19). A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com - João Luiz da Luz Bezerra. Pregoeiro Municipal.